



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 151/2019

Governador Valadares, 26 de julho de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)

Empreendimento: Prefeitura Municipal de Ipanema – Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos

CNPJ: 18.334.292/0001-64

PA Nº: 04642/2008/004/2019

Senhor Empreendedor,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2824, DE 16 DE JULHO DE 2019, comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 446539/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/07/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Kyara Carvalho Lacerda
Diretora Regional de Adm
e Finanças do Leste Mineiro
DRAF-LM / SUPRAMLM
Masp 1401481-4

Kyara Carvalho Lacerda
Diretora Regional de Administração e Finanças
SUPRAM LESTE MINEIRO

Protocolo Siam: 456034/2019

Prefeitura Municipal de Ipanema – Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos

Avenida Sete de Setembro, 751 – A, Centro

Ipanema/MG - CEP: 36950-000